



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

27

Lei Complementar 014/2.008

DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB, ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR 004/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. Nivaldo Donizete Muniz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campestre – MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial para todos os profissionais da área de Educação que recebem seus vencimentos com recursos do Fundeb, de acordo com o discriminado nos anexos I e II.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei Complementar os anexos I e II, que alteram os anexos I e II da Lei Complementar 004/2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, já incluídas o Orçamento vigente no Exercício Financeiro de 2008.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 01 de Abril de 2008

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

PMCM 005 SG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I Classe I – Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Nº de turma	Remuneração	Vagas
Diretor I	Até 12	R\$ 934,00	1
Diretor II	De 13 a 24	R\$ 1.074,00	1
Diretor III	De 25 a 36	R\$ 1.235,00	1
Vice – Diretor		R\$ 653,00	1

Diretor I

Diretor I	R\$ 934,00	R\$ 1.028,00	R\$ 1.131,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.368,00	R\$ 1.505,00
A	R\$ 1.028,00					
B	R\$ 1.131,00					
C	R\$ 1.244,00					
D	R\$ 1.368,00					
E	R\$ 1.505,00					

Diretor II

Diretor II	R\$ 1.074,00					
A	R\$ 1.181,00					
B	R\$ 1.299,00					
C	R\$ 1.429,00					
D	R\$ 1.572,00					
E	R\$ 1.729,00					

Diretor III

Diretor III	R\$ 1.235,00	R\$ 1358,00	R\$ 1.494,00	R\$ 1.643,00	R\$ 1.808,00	R\$ 1.989,00
A	R\$ 1.358,00					
B	R\$ 1.494,00					
C	R\$ 1.643,00					
D	R\$ 1.808,00					
E	R\$ 1.989,00					

Vice- Diretor

Vice- Diretor	R\$ 653,00					
A	R\$ 719,00					
B	R\$ 791,00					
C	R\$ 870,00					
D	R\$ 957,00					
E	R\$ 1.072,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

23

Classe 03 – Supervisor / Orientador

SP	R\$ 894,00	R\$ 984,00	R\$ 1.082,00	R\$ 1.191,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.441,00
A	R\$ 984,00					
B	R\$1.082,00					
C	R\$1.191,00					
D	R\$1.310,00					
E	R\$1.441,00					

Coordenador Pedagógico

Coord.	R\$ 894,00	R\$ 984,00	R\$ 1.084,00	R\$ 1.191,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.441,00
A	R\$ 984,00					
B	R\$1.082,00					
C	R\$1.191,00					
D	R\$1.310,00					
E	R\$1.441,00					

Suporte Administrativo

Técnico Administrativo	R\$ 894,00	R\$ 984,00	R\$ 1.082,00	R\$ 1.191,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.441,00
A	R\$ 984,00					
B	R\$1.082,00					
C	R\$1.191,00					
D	R\$1.310,00					
E	R\$1.441,00					

Coordenadora da Merenda

C. Merenda	R\$ 894,00	R\$ 984,00	R\$1.082,00	R\$1.191,00	R\$1.310,00	R\$1.441,00
A	R\$ 984,00					
B	R\$1.082,00					
C	R\$1.191,00					
D	R\$1.310,00					
E	R\$1.441,00					

PMC 005 SG

